




Esta Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso MG no dia 11/08/2023, nos termos do Art. 1º da Lei Municipal nº 01, de 21 de fevereiro de 2005.

Victor Willy Bandeira Miranda
Procurador Municipal
OAB/MG 205.803


Procurador/Advogado Municipal

LEI Nº 394, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

AUTORIZA DOAÇÃO A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO MINAS PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE PRÓPRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo de São João do Paraíso, Minas Gerais, através de seus representantes legais aprova, e eu, Selma Maria Morais Dos Santos, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a doar a área de terreno medindo **800,00 m² (oitocentos metros quadrados)** de propriedade do Município de São João do Paraíso – MG, sendo esta área parte do imóvel de matrícula nº **6271** registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São João do Paraíso – MG, a Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Minas, autarquia federal, para construção de sede própria.

Art. 3º - Fica a donatária com a obrigação de iniciar a construção mencionada no artigo 1º desta lei, dentro do prazo de 02 (dois) anos e terminá-la no prazo de 05 (cinco) anos, contados da data de assinatura da escritura pública de doação.

Parágrafo Único. Em caso do não cumprimento pela donatária da sua obrigação, dentro dos seus respectivos prazos, conforme preceituado neste artigo, ocorrerá a reversão automática do imóvel doado ao patrimônio do Município.

Art. 4º- Fica atribuído ao Terreno descrito no art. 1º desta lei o valor de R\$ 92.484,00 (noventa e dois mil quatrocentos e oitenta e quatro reais).

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Paraíso - MG, 11 de agosto de 2023.

RECEBEMOS
15/08/23
19h 36m
Aldina Santos


Selma Maria Morais dos Santos
Prefeita Municipal de
São João do Paraíso / MG
Selma Maria Morais dos Santos
Prefeita Municipal

www.sjparaíso.mg.gov.br

Praça Artur Trancoso, 08 – Centro – Cep 39540-000 - (38) 38321135

gabinete@sjparaíso.mg.gov.br